



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 004/92

SÚMULA: Altera Dispositivos da Lei nº 009/92 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, por seus representantes legais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - O anexo III - Quadro de Pessoal Cargos em Comissão da Lei Municipal nº 009/91 de 22 de Abril de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

QUADRO DE PESSOAL CARGOS EM COMISSÃO

<u>Nº</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>NÍVEL</u>
01	Assessor Jurídico	35
01	Secretário Administrativo	50
01	Assessor Contábil	35

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1ª de janeiro de 1992, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE.

Centro Cívico Governador Álvaro Dias, Paço Municipal, aos dez dias do mês de fevereiro de um mil, novecentos e noventa e dois.

PUBLICADO EM: 0 Regional
NO DIA: 1 29/02/92
NA EDIÇÃO Nº: 576
FLS. Nº: 15
PE. Nº: